



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surf

Extrato Nº 399 / 2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO


PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/16
PROCESSO SC/3918/16
EDITAL Nº 70/16
REGISTRO DE PREÇOS 27/16

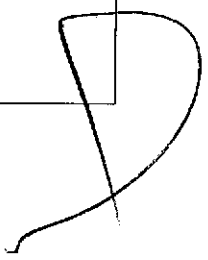
Aos _____, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, nº.865, centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Leis Municipais nºs 1677/97 e 2.912/07 e Decretos Municipais nºs 5782/13, 3362/00, 4595/06 e 4.682/07, em face da classificação no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO**, por deliberação do Senhor Pregoeiro no processo **SC/3918/16 RESOLVE** registrar os preços para a referida aquisição, tendo sido ofertados pela empresa **CT ARAUJO MOVEIS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.683.604/0001-21, Inscrição Estadual nº 645.327.004.112, com sede na Rua José Evair de Souza, Jd Estoril – 71, Sala 112, São José dos Campos/SP CEP: 12.232.060, denominada **DETENTORA**, representada pelo **Sr. Catharine T. Araujo**, observadas as condições enunciadas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto da presente **ATA** é o registro de preços para **Aquisição parcelada de Móveis para Escritório**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão n.º 55/16.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	P. UNIT	P. TOTAL
2	1	PEÇA	ARMÁRIO DE AÇO ARMÁRIOS DE AÇO COM 2 PORTAS AP 402SL / 2007MM X 900MM X 400MM PRODUTO TOTALMENTE MONTÁVEL ESTRUTURA EM AÇO CHAPAS #26 E #24 (0,45MM E 0,60MM) 2 PORTAS COM 4 REFORÇOS CADA 1 PRATELEIRA FIXA E 3 REGULÁVEIS A CADA 50MM (MOD. AP 402SL 1 PRATELEIRA FIXA E 2 REGULÁVEIS A CADA 50MM (MOD. AP 408SL) CAPACIDADE POR PRATELEIRA 20KG	M1000	394,00	394,00
5	1	UNIDADE	ARMARIO DE ACO TIPO VESTIARIO ARMARIO DE ACO TIPO VESTIARIO COM CHAPA GALVANIZADA RESISTENTE A	M1000	280,00	280,00


Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração
Av. Dona Maria Alves, 865. Centro. 11680-000. Ubatuba. SP
Tels. (12) 3834-1035. 3834-1069. e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surf

			CORROSÃO, 6 PORTAS, MEDINDO 60CM X 182CM X 45CM (L X A X P), PESO APROXIMADO 37KG.			
6	3	UNIDADE	ARMARIO DE AÇO TIPO VESTIARIO ROUPEIRO DE AÇO 06 PORTAS GRP/GRF 504-6 TOTALMENTE MONTÁVEL, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS ESTRUTURA CHAPAS #24 E #26 (0,60MM E 0,45MM) 06 PORTAS COM 1 VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO OU FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES CAPACIDADE POR PRATELEIRA 15KG (BEM DISTRIBUÍDOS)	M1000	280,00	840,00
7	4	UNIDADE	ARMARIO P/VESTIARIO ROUPEIRO DE AÇO 09 PORTAS GRP/GRF 504-9 TOTALMENTE MONTÁVEL, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS ESTRUTURA CHAPAS #24 E #26 (0,60MM E 0,45MM) 09 PORTAS COM 1 VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO OU FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES CAPACIDADE POR PRATELEIRA 15KG (BEM DISTRIBUÍDOS)	M1000	429,00	1.716,00
8	50	PEÇA	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS ARQUIVO DE AÇO, MEDINDO 1,33X0,46X0,68, COM 4 GAVETAS COM CARRINHO E PUXADORES, ESTRUTURA INTERNA EM CHAPA 18, CAIXA EXTERNA EM CHAPA 22, ROLAMENTOS DE AÇO, NA COR CINZA, E O PESO DEVE ESTAR ENTRE 70 E 74 KG. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM.	M1000	434,00	21.700,00
9	10	UNIDADE	CADEIRA DE PLASTICO CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO, EM PVC NA COR BRANCA, MEDINDO 44,2CM X 89,4CM X 44,5CM (L X A X P), PESANDO NO MÍNIMO 2,15 KG, COM CAPACIDADE PARA 140KG. GARANTIA 90 DIAS.	RV1	37,70	377,00

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração
Av. Dona Maria Alves, 865. Centro. 11680-000. Ubatuba. SP
Tels. (12) 3834-1035. 3834-1069. e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surf

11	250	PEÇA	CADEIRA FIXA ESTOFADA CADEIRA FIXA, CONCHA DUPLA; COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA LAMINADA; REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER; NA COR AZUL; ACABAMENTO EM PVC; ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 50MM DE ESPESSURA; APRESENTANDO DENSIDADE DE 45 KG/M3; SEM BRAÇOS; ESPALDAR MÉDIO; COM ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO (44 LARG. X 46 ALT.)CM; E ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO (46 LARG. X 44 PROF.)CM; COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR DE NO MÍNIMO 7/8" DE DIÂMETRO; NO MODELO 04 PATAS (PÉS PALITO); PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ; NA COR PRETA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; FABRICADA CONFORME NORMAS NRB 13960/13962 - NR-17. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM.	WRP	90,00	22.500,00
12	80	UNIDADE	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, CONCHA DUPLA; COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA, MOLDADOS ANATOMICAMENTE; REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER; NA COR AZUL; ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 50 MM DE ESPESSURA; APRESENTANDO DENSIDADE DE 50 KG/M3; ESPALDAR MÉDIO; COM ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO (41 ALT. X 41 LARG.)CM; E ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO (46 LARG. X 44 PROF.)CM; COM APÓIA BRAÇOS EM FORMA DE T; COM REGULAGEM DE ALTURA DOS BRAÇOS EM 3 INTERVALOS; SISTEMA DE REGULAGEM MECÂNICA DE	WRP	185,00	14.800,00




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surf

			ALTURA E REGULAGEM DE INCLINAÇÃO P/O ENCOSTO (SISTEMA BACK SYSTEM); E REGULAGEM PNEUMÁTICO (A GÁS) DE ALTURA PARA O ASSENTO; TUBO CENTRAL EM AÇO; BASE FORMADA POR 05 PATAS E RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON; BASE EM AÇO; ACABAMENTO EM CAPA DE POLIPROPILENO; COM PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ; NA COR PRETA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 13960/13962/NR-17. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM.			
13	100	UNIDADE	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS, CONCHA DUPLA; COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA MULTI-LAMINAS, MOLDADAS ANATOMICAMENTE; REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER; NA COR AZUL; ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA E RESILIÊNCIA; APRESENTANDO DENSIDADE DE 45KG/M3 PARA O ENCOSTO E 55 KG/M3 PARA O ASSENTO; ESPALDAR MÉDIO; COM ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO (420LARG.X460ALT.)MM; E ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO (460LARG.X460PROF.)MM; SEM APÓIA BRAÇOS;COM INCLINAÇÃO DO ENCOSTO; E REGULAGEM A GÁS DE ALTURA PARA O ASSENTO-CLASSE 4; TUBO CENTRAL EM AÇO, COM ACABAMENTO EM CAPA TELESCÓPICA EM POLIPROPILENO INJETADO; BASE FORMADA POR 05 PATAS E RODÍZIOS EM NYLON DE DUPLO GIRO DO TIPO"H"; BASE CONFECCIONADA EM AÇO; PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ; NA COR PRETA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	WRP	179,00	17.900,00

 Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração
Av. Dona Maria Alves, 865. Centro. 11680-000. Ubatuba. SP
Tels. (12) 3834-1035. 3834-1069. e-mail: prefeiturabatuba@hotmail.com
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E NR-17. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM.			
17	35	PEÇA	MESA COM 2 GAVETAS MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS, EM MDP, NA COR AZUL DO CHILE, MEDINDO 1,20X0,68X0,74, GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS DE AÇO MEDINDO 0,48X0,42X0,65, ESTRUTURA DOS PÉS DUPLA EM AÇO NA COR GELO. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM.	RV1	189,00	6.615,00
18	35	UNIDADE	MESA COM 4 GAVETAS MESA PARA ESCRITÓRIO COM 4 GAVETAS, EM MDP, NA COR AZUL DO CHILE, MEDINDO 1,60X0,68X0,74, COM 2 GAVETEIROS UM DE CADA LADO, CADA GAVETEIRO COM 2 GAVETAS DE AÇO MEDINDO 0,48X0,42X0,65, ESTRUTURA DOS PÉS DUPLA EM AÇO NA COR GELO. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM.	RV1	220,00	7.700,00
19	7	PEÇA	MESA DE REUNIAO MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR EM MDP, MEDINDO 2,00X1,00X0,74, NA COR AZUL DO CHILE E ESTRUTURA DOS PÉS EM AÇO NA COR GELO. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM.	RV1	293,00	2.051,00
22	5	UNIDADE	PRATELEIRA DE AÇO PRATELEIRA EM AÇO PARA ACOMODAR PASTAS AZ E CAIXAS ARQUIVO MORTO, COM 5 (CINCO) PRATELEIRAS INTERNAS	M1000	109,00	545,00

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração
Av. Dona Maria Alves, 865. Centro. 11680-000. Ubatuba. SP
Tels. (12) 3834-1035. 3834-1069. e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surf

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

2.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá validade durante 12 (doze) meses.

2.2 – Durante o prazo de validade desta **ATA**, a **DETENTORA** assume o compromisso de atender, na íntegra, todas as requisições realizadas pela **PREFEITURA**, respeitando o prazo estipulado na cláusula 5.1, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada, caso algum documento perca a validade.

2.3 – Nos termos do Artigo 15, § 4º, Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a **PREFEITURA** não estará obrigada a adquirir exclusivamente da **DETENTORA**, podendo utilizar outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada à **DETENTORA** preferência em igualdade de condições.

2.4 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal 8.666/93, ou, caso os preços registrados apresentem-se superiores aos praticados no mercado, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada pela **PREFEITURA**, garantindo à **DETENTORA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – A despesa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** correrá por conta de recursos do orçamento corrente, nas seguintes classificações:

06.01.12.365.0016.2.042.4.4.90.52.05.200220 RESERVA 688/16
06.01.12.361.0016.2.042.4.4.90.52.05.200220 RESERVA 675/16
10.01.08.244.0020.1.001.4.4.90.52.05.000000 RESERVA 682/16
02.03.06.181.0010.1.001.4.4.90.52.01.110000 RESERVA 661/16
06.01.12.365.0016.2.042.4.4.90.52.01.210000 RESERVA 686/16
06.01.12.361.0016.2.042.4.4.90.52.05.200220 RESERVA 687/16
06.01.12.361.0016.2.042.4.4.90.52.05.200220 RESERVA 695/16

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

4.1 – Registra os preços dos itens relacionados no anexo I – proposta comercial, de acordo com a classificação no Pregão nº 55/16.

4.1.1 – A **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens, cujas classificações obtidas foram as 2ªs ou 3ªs posições, nos termos da **ATA DE SESSÃO DO PREGÃO** nº 55/16, na hipótese de impossibilidade de fornecimento por parte da 1ª colocada, devendo para tanto ser notificada por escrito pela **PREFEITURA**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 – Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos produtos requisitados será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (**AF**), emitida pela Divisão de Compras da **PREFEITURA**, garantindo a substituição imediata, sem qualquer ônus à **PREFEITURA**, caso estejam em desacordo com as especificações ou apresente avarias.

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração
Av. Dona Maria Alves, 865. Centro. 11680-000. Ubatuba. SP
Tels. (12) 3834-1035. 3834-1069. e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surf

5.2 – A entrega deverá ser feita no almoxarifado na Rua Gastão Madeira, 101 – Centro – Ubatuba/SP.

5.3 – As AFs. Serão encaminhadas à **DETENTORA** por qualquer meio hábil, inclusive *fac-símile* ou *e-mail*, com comprovação de recebimento e, conterão as especificações e quantitativos a serem observados pela **DETENTORA** para entrega.

5.4 – A **DETENTORA** é única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto.

5.5 - Constatadas quaisquer irregularidades nos produtos, nas especificações ou nas quantidades, deverão ser sanadas pela **DETENTORA** no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contadas do recebimento da notificação mantidas as condições contratadas.

5.6 – A **PREFEITURA** poderá rejeitar no todo ou em parte a entrega, sendo verificada alguma divergência, determinando a substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.7 - Os produtos deverão ser fornecidos na forma de sua apresentação industrial ou comercial e, se for o caso, contendo prazo de validade e/ou garantia procedência e demais características.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 – Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de crédito em conta corrente previamente designada pela **DETENTORA**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Obras, acompanhada da Nota de Empenho da **PREFEITURA**, obedecendo à ordem cronológica de pagamentos.

6.2 – Constatadas quaisquer irregularidades na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA** Carta de Correção, ou ainda a pertinente regularização, devendo ser atendida em 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser recontado o prazo de pagamento no caso de desatendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

7.1 - Sem prejuízo do disposto no artigo 86, da Lei Federal 8666/93 e do art. 7º, da Lei Federal 10.520/02, havendo irregularidades no fornecimento, a presente **ATA** poderá ser cancelada, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

- a) Pelo Atraso No Início da Execução da Obrigação: Multa Equivalente A 0,5% (Meio Por Cento) Do Valor da AF, Por Dia de Atraso, Admitindo-Se No Máximo 10 (Dez) Dias de Atraso, Após O Que Ficará Caracterizada Inexecução Parcial do Objeto, Conforme O Caso, Com Multa Em Dobro No Caso de Reincidência;
- b) Pela Inexecução Parcial do Objeto: Multa Equivalente A 10% (Dez Por Cento) Do Valor da AF;
- c) Pela Inexecução Total Do Objeto: Multa Equivalente A 15% (Quinze Por Cento) Do Valor Da AF;
- d) Qualquer Outra Infringência Às Cláusulas Ou Condições Previstas Nesta **ATA**: Advertência Escrita E Multa Correspondente A 0,5% (Meio Por Cento) Do Valor Da AF.

7.2 - As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à **DETENTORA**, observado o contraditório e a ampla defesa.

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração
Av. Dona Maria Alves, 865. Centro. 11680-000. Ubatuba. SP
Tels. (12) 3834-1035. 3834-1069. e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br



CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

8.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser utilizada para aquisição do respectivo objeto, somente para a Administração Direta do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Integram esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** o edital nº 70/16 e seus anexos, a ata de sessão do pregão nº 55/16 e demais elementos do processo nº SC/3918/16.

9.2 – Os casos omissos serão dirimidos com base na legislação mencionada no preâmbulo desta, pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatuba para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

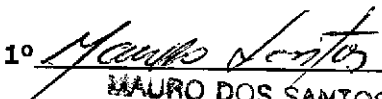
Ubatuba,

08 NOV 2016


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURICIO HUMBERTO FONARI MOROMIZATO

CT ARAUJO MOVEIS ME
Catharine T. Araujo

TESTEMUNHAS:

1º 
MAURO DOS SANTOS
Diretor de Reg. de Almoxxilado
Secretaria Municipal de Educação

2º 

Rafael Gustavo de Souza
RG 34 972 586 X
Secretário Municipal de
Educação